

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA ONZE DE JANEIRO DE 2010.

Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Fernandes, José Leonel Branco Afonso, e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata e o Assistente Técnico, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

CAMPANHA DE SOLIDARIEDADE COM A CÂMARA DISTRITAL DE ÁGUA GRANDE – REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

O Sr. Presidente propôs que a Câmara Municipal de Bragança realize uma campanha de solidariedade para com a população da Câmara Distrital de Água Grande – República Democrática de S. Tomé e Príncipe, traduzida na recolha de roupas e material didáctico, até ao dia 31 de Janeiro de 2010, a desenvolver com a cooperação de várias IPSS, Escolas e Agrupamentos de Escolas de Bragança e população em geral.

Esta campanha inscreve-se no espaço institucional de cooperação multilateral inscrita na “Declaração de Intenções, Geminação para o Desenvolvimento”, assinada em Estrasburgo a 17 de Novembro de 2008, entre este Município e a Câmara Distrital de Água Grande, República Democrática de S. Tomé e Príncipe.

Esta acção visa o reforço da cooperação Norte-Sul, aprofundando o conhecimento, as relações institucionais, a solidariedade entre os povos, o combate à pobreza e exclusão social, a partilha de recursos e de oportunidades em particular no âmbito das competências do Poder Local,

tendo presentes os princípios partilhados pelo Fórum das Comunidades Locais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – FORAL CPLP, que o Município de Bragança integra.

Tomado conhecimento.

ENCONTRO DE IMIGRANTES EM BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que irá decorrer, no próximo dia 16 de Janeiro, mais um Encontro de Imigrantes promovido pela Câmara Municipal de Bragança, com o empenho e contributo dos Agrupamentos de Escolas Paulo Quintela e Augusto Moreno, da Associação dos Estudantes Africanos, Dr. Luís Costa e estudantes do Programa ERASMUS, no IPB, a quem a Câmara Municipal agradece.

Neste encontro estarão presentes a comunidade africana, imigrantes do leste da Europa, ingleses, espanhóis e chineses.

O programa a ser realizado contará com uma parte lúdico-desportiva, um almoço-convívio, culminando numa actividade cultural que compreende uma visita guiada aos principais equipamentos culturais da Cidade.

Esta iniciativa decorre da importância que o Município de Bragança atribui à integração de todas as pessoas na nossa comunidade – com traços fortes e estáveis de solidariedade - ajudando a construir um futuro individual e colectivo.

Tomado conhecimento.

INAUGURAÇÃO DOS CENTROS ESCOLARES DE REBORDÃOS E QUINTANILHA

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que se realizaram, nos pretéritos dias 04 e 07 de Janeiro de 2010, a inauguração do Centro Escolar de Rebordãos e Quintanilha respectivamente.

Os custos de investimento, no primeiro caso, ascenderam a 106.962,09€, com um co-financiamento comunitário de 76.346,20€ e, no segundo caso a 199.052,85€, com um co-financiamento comunitário de 37.999,50€.

Estes equipamentos educativos, enquadram-se no previsto pelo Cap. 4 da Carta Educativa, homologada em 29 de Maio de 2007 e cumprem os objectivos previstos para o programa nacional de reordenamento da rede

educativa, permitindo integrar níveis de ensino, requalificar o parque escolar e melhorar as condições de ensino e aprendizagem.

Tomado conhecimento.

ESTUDO DE VIABILIDADE À CANDIDATURA CONJUNTA BRAGANÇA-ZAMORA NO DOMÍNIO DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO CULTURAL – PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“1 – Antecedentes

No início do ano de 2007, formulámos por escrito junto do Ayuntamiento de Zamora, o nosso empenho no sentido de em conjunto avaliarmos a possibilidade de uma candidatura conjunta dos centros históricos de Bragança (Cidadela) e Zamora a Património da Humanidade, proposta a que a 2 de Fevereiro de 2007 o Presidente do Ayuntamiento respondeu favoravelmente.

Em Maio de 2007, junto da Associação do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, tentou-se o aproveitamento de recursos comunitários para financiar a 1ª fase de estudos, que seriam promovidos sob responsabilidade da referida Associação, não tendo sido possível obter disponibilidade financeira via Quadro Comunitário/INTERREG, ficando assim inviabilizada esta tentativa.

2 – No início de 2009, solicitámos ao CEPESE através do seu Presidente, Prof. Doutor Fernando Sousa, a elaboração de um documento base de identificação dos estudos essenciais, calendário e constituição da equipa de trabalho com vista à elaboração do estudo de viabilidade para apresentação da proposta comum de candidatura de Bragança e Zamora a Património da Humanidade.

A 26 de Novembro, em reunião com o CEPESE, foi definida orientação para reunião a realizar durante o mês de Dezembro na FRAH. O documento elaborado pelo CEPESE serviu de base de trabalho em reunião realizada, dia 18 de Dezembro de 2009, na sede de Bragança da FRAH, estando presentes: Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Alcaldesa de Zamora, D. Rosa Santiago, Prof. Doutor Fernando Sousa do CEPESE e José Luís Prada, secretário geral da FRAH.

Conclui-se ser necessário iniciar um processo para a elaboração de um estudo de viabilidade, a realizar por duas equipas de técnicos, uma portuguesa

sob responsabilidade do CEPESE e outra espanhola, constituídas por 4 ou 5 elementos, nas especialidades de História da Arte, História medieval, Geografia Urbana ou Arquitectura.

Conclui-se ainda:

1 - Ser necessário valorizar a articulação dos dois centros históricos com a “Rota do Património Mundial do Douro”;

2 – Que os estudos prosseguiriam se o estudo de viabilidade fosse favorável, existindo então mais três etapas a percorrer: elaboração do relatório de candidatura, preparação dos projectos a entregar ao Governos de Portugal e Espanha e a formalização da candidatura;

3 – Que a FRAH, conjuntamente com os dois municípios tentaria obter apoios comunitários via POCTEP ou outros.

A FRAH assumiu institucionalmente a candidatura, após formalização do pedido por parte de Bragança e Zamora, o CEPESE constituir-se-ia como equipa técnica do lado português, prevendo-se um custo global do trabalho na ordem dos 50.000 Euros.

3 – Na continuação das reuniões de 26 de Novembro e 18 de Dezembro, o CEPESE apresentou disponibilidade para realizar os estudos da parte portuguesa, pelo valor de 25.000 euros e no prazo de 12 meses.

4 – Assim, no sentido de dar seguimento ao processo de elaboração do estudo de viabilidade de candidatura conjunta de Bragança/Zamora a Património da Humanidade, e considerando o enquadramento legal nos termos da alínea m), da n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) - Aprovar a realização do referido estudo, conforme proposta apresentada pelo CEPESE – centro de Estudos da População e Economia e Sociedade. Trata-se de uma Associação científica com fins lucrativos, tendo como sócios fundadores a Reitoria da Universidade do Porto e a Fundação Engenheiro António de Almeida. No âmbito do seu objectivo e fins, está constituída no CEPESE uma unidade investigação com a designação CEPESE – Unidade de Investigação da FCT – Fundação para a Ciência e tecnologia.

2) - Transferir a responsabilidade institucional de coordenação do estudo para a FRAH e conseqüentemente a verba de 25.000 euros, a realizar conforme acordo de trabalho a realizar oportunamente entre os dois municípios e a FRAH.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a referida proposta.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE DEZEMBRO

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado por unanimidade, aprovar a referida acta.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 116/2009, 1.ª série, de 23 de Dezembro, da Assembleia da República, prorroga por 360 dias o prazo de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 254/2009, de 24 de Dezembro, que, no uso da autorização concedida pela Lei n.º 36/2009, de 20 de Julho, aprova o Código Florestal.

Lei n.º 117/2009, 1.ª série, de 29 de Dezembro, da Assembleia da República, segunda alteração à Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprova o regime geral das taxas das Autarquias Locais.

Portaria n.º 1456/2009, 1.ª série, de 30 de Dezembro, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, fixa o valor médio de construção por metro quadrado para vigorar em 2010.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS DA NORÇAÇA E NORPESCA 2009

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente o Relatório e Contas da Norçaça e Norpesca 2009, conforme documento que se anexa à presente Acta.

Realizada de 22 a 25 de Outubro de 2009, a 8.ª edição da NORÇAÇA & NORPESCA, consolidou o estatuto de 2.ª maior feira de Caça & Pesca a nível nacional.

O elevado número de expositores que procuraram o certame, o vasto conjunto de actividades desenvolvidas durante a feira, a opinião de quem nos visitou e a cobertura de que foi alvo por parte dos órgãos de comunicação social, permitem confirmar essa constatação

À semelhança das edições anteriores, foi preocupação da Organização, nesta 8.ª edição, construir um programa diverso e intenso, capaz de cativar e atrair públicos de diferentes idades. Procurou-se consolidar algumas das actividades e concursos que são uma referência da Feira, como são: Montaria ao Javali, Prova de Sto Huberto, Avaliação de Cães de Caça, Concurso de Pintura, Concurso de Fotografia, Concursos de Pesca, Seminário Norçaça, Torneio de hélices e Largada de Perdizes e Faisões.

Apesar da avaliação detalhada, efectuada às diferentes componentes da Feira estar expressa em relatório anexo à presente informação, importa referir alguns aspectos positivos, que contribuíram para o sucesso do evento:

- Uma boa divulgação da Feira, associada ao interesse manifestado pelos órgãos de comunicação social nacionais e espanhóis.
- Os lagos artificiais, de fins didácticos, que mais uma vez, causaram um grande impacto e constituíram um motivo adicional de atracção à Feira, bem como a presença da associação Ninfa de Leon.
- A realização de um vasto conjunto de actividades paralelas à Exposição (Montarias ao Javali, Prova de Sto Huberto, Avaliação de Cães de Caça, Concurso de Pintura, Concurso de Fotografia, Concurso de Escultura, Convívios de Pesca, Seminário Norçaça, Largada de Perdizes e Faisões), que permitiu trazer ao recinto de exposição os seus participantes;
- Data de realização no início da Época de Caça, reconhecido pela generalidade dos expositores e visitantes, como uma boa altura para a realização dum evento desta natureza;

Apesar da crise económica que se vive, verificou-se em 2009 um aumento de visitantes (18%) em relação ao ano de 2008.

No entanto há aspectos que devem ser tidos em consideração para futuras edições:

- Elaboração de um programa de animação, ou outra atracção, capaz de trazer ao recinto mais visitantes, cuja motivação para visitar a Feira não seja só a Caça ou a Pesca. (Em 2005 e 2006 houve uma programa de animação variado e em 2007 o atractivo foi o Maior Pote do Mundo); A animação com grupos locais não constitui forte motivo de atracção de visitantes.
- Apostar mais na promoção e divulgação da Feira e mais cedo.
- Os expositores/visitantes referem ser importante existir um terminal multibanco no recinto.

A nível financeiro o orçamento desta edição foi idêntico ao do ano anterior e dos mais baixos, sendo que os custos totais finais da 8.ª edição da Norça/Norpesca somaram 80 034,85 euros, enquanto que as receitas se cifraram em 13 725,24 euros (mais baixas de todas as edições).

As despesas efectuadas e contabilizadas no âmbito do protocolo de colaboração realizado com o Nerba para a concretização da Feira, totalizaram 36 736,55 euros perante um total de receitas de 13 725,24 euros (ainda não totalmente recebidos), pelo que, e ao abrigo da cláusula VI, ponto 4 do referido protocolo, compete à Câmara Municipal de Bragança transferir para o Nerba, a título de subsídio, o montante de 27 613,57 euros (com IVA incluído).

A Comissão Organizadora da NORÇAÇA & NORPESCA 2008 - 8ª Feira Internacional do Norte agradece a todos aqueles que, com o seu esforço e empenho, contribuíram para o sucesso do Certame.

Intervenção do Sr. Vereador José Leonel Branco Afonso

Pelo Sr. Vereador foi dito que considera positivo o evento Norça/Norpesca que vai já na sua 8.ª edição, contudo, no sentido de rentabilizar o certame, apela à respectiva Comissão Organizadora, a implementação de novas estratégias que tragam ao Concelho e a cidade de Bragança, mais-valias.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente Rui Afonso Cepeda Caseiro

O Sr. Vice-Presidente apresentou o relatório da Feira, de forma sintética, uma contextualização da Norçaça, analisando os objectivos para que foi criada e a razão da sua continuidade.

Referiu que os sectores da caça e pesca são importantes para a economia concelhia. O declínio de sector da caça que se tem verificado nos últimos anos, justifica uma reflexão mais profunda abrangendo os diversos intervenientes, de forma a recuperar o significado sócio económico assumido ao longo de décadas. Apesar do território concelhio estar praticamente todo ordenado (21 zonas associativas, 22 zonas de caça municipais, 1 zona de caça turística e 1 uma zona de caça nacional), os resultados não são os esperados, nomeadamente ao nível da quantidade de caça, não sendo a região competitiva com outras zonas do país, nomeadamente o Alentejo, urge actuar ao nível da gestão do terreno ordenado, conferir maior profissionalismo e conhecimento técnico para que a região passe a ser o principal destino dos caçadores, tanto na caça menor como na maior, para bem do desenvolvimento lho do concelho. A Norçaça é a 2.ª maior feira de caça do país, logo a seguir à Expocaça que se realiza em Santarém e vai na 22.ª edição. Várias tentativas de realizar feiras de caça tem surgido em diferentes concelhos (Sousel, Évora, Paredes, Monção, etc.) sem que tenha havido sequência e regularidade nas mesmas, por outro lado a Norpesca é a única no país na forma como aborda o sector da pesca.

A feira de caça que se realiza na comunidade de Castilha e Leon, Valladolid, não atinge o nível da Norçaça/Norpesca, quer no número de expositores, quer a nível da qualidade. O que tem de diferente é o pavilhão de exposições e o maior número de visitantes.

A Norçaça/Norpesca é uma feira económica sectorial, que tem por objectivo promover a região através da valorização do sector da caça e da pesca, trazer à região, não só os armeiros mas todos os empresários de outros artigos associados e realizar actividades cinegéticas e piscícolas que atraiam os melhores praticantes do País e Espanha. É um espaço de formação, difusão e discussão dos problemas da caça e da pesca.

Tem sido um espaço de oportunidades para aprender e discutir problemas para os quais urge encontrar uma melhor solução, concretamente a gestão da Zona de Caça Nacional da Lombada, que apesar de todos os esforços da Câmara Municipal e após reuniões sucessivas com Directores Gerais e com o Sr. Secretário de Estado ainda não se resolveu.

Assim a Norçaça/Norpesca, em nossa opinião, tem cumprido os objectivos para que foi criada, é um certame de referência a nível nacional e a organização é possível graças à disponibilidade de várias entidades e pessoas da região.

Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade, aprovar o Relatório e Contas da Norçaça e Norpesca 2009, bem como transferir para o NERBA o montante de 27 613,57€, no âmbito do artigo 4.º da cláusula VI do protocolo existente com o NERBA para a realização da feira.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 8 de Janeiro de 2010, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 148 760,70€

Em Operações Não Orçamentais: 1 351 725,54€

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - FUNDOS DE MANEIO - CONSTITUIÇÃO:

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

Nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, conjugado com o descrito no n.º 1 do art.º 1.º do Regulamento Interno de Fundos de Maneio, destinados ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, é submetido para deliberação da Exma. Câmara Municipal a constituição de um Fundo de Maneio, no valor de 100,00€ (50,00€ afectos à classificação económica 020209 - Comunicações e 50,00€ afectos à classificação económica 020121 - Outros Bens) a cargo do Coordenador Técnico da Secção de Contabilidade e um outro Fundo de Maneio de 1.000,00€ (afecto à classificação económica 020225 - Outros

Serviços) a cargo do Coordenador Técnico da Secção de Património/Notariado e Aprovisionamento.

Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade, aprovar a constituição dos referidos fundos.

PONTO 8 - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Junta de Freguesia de Faílde que solicita um apoio financeiro no valor de 4 902,00€ para execução de obras de colocação de 43 contadores de água, na freguesia;

Junta de Freguesia de Grijó de Parada que solicita um apoio financeiro no valor de 5 760,00€ para a aquisição e colocação no Centro de Convívio da freguesia de um painel pintado em azulejo com motivos ligados à história da Freguesia e com a dimensão de 6m x 1,80m;

Junta de Freguesia de Parada que solicita um apoio financeiro no valor de 1 400,00€, para custear o aluguer do stand para a realização da segunda edição da feira de artesanato e produtos regionais que teve lugar nos dias 26, 27 e 28 de Dezembro passado;

Junta de Freguesia de Pombares que solicita um apoio financeiro no valor de 4 300,00€ para a construção de um pontão no lugar de Teixedo. O investimento global ascende a 8 255,10€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o remanescente suportado pela Junta de Freguesia;

Junta de Freguesia de Samil que solicita um apoio financeiro no valor de 50 000,00€ para a conclusão das obras do Centro de Convívio da freguesia. O investimento global ascende a 150 000,00€.

Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade, aprovar as referidas transferências.

PONTO 8 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme disposto na alínea b) do n.º 4 da art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

ARBACEIRO – Associação Recreativa, Cultural e Ambientalista de Vilarinho em ofício remetido a esta Câmara Municipal em 18.12.2009 vem solicitar e na sequência de uma candidatura apresentada conjuntamente por esta Associação e pela Comissão de Baldios de Vilarinho à Medida 3.2 – Melhoria da Qualidade de Vida, Acção 3.2.1 – Conservação e Valorização do Património Rural do PRODOR, que o subsídio já atribuído às entidades atrás referidas em reunião desta Câmara realizada no dia 22.06.2009 para apoiar a execução de obras diversas de reabilitação do edifício da Ex-EB1 de Vilarinho e no valor de 25 000,00€, seja atribuído à Comissão de Baldios de Vilarinho, entidade gestora do projecto;

Fábrica da Igreja de Fontes Barrosas que solicita um apoio financeiro no valor de 15 000,00€, destinados à execução de obras de conservação e melhoramento na Igreja Paroquial de Fontes, nomeadamente, na colocação de um novo telhado e no restauro dos três altares. O investimento global ascende a 60 000,00€;

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia N.ª Sra. Purificação de Macedo do Mato que solicita um apoio financeiro no valor de 5 000,00€, destinados à aquisição de granito para aplicação nas escadarias do adro da Igreja Paroquial de Macedo do Mato;

Fábrica da Igreja Paroquial da Sé que solicita um apoio financeiro no valor de 7 000,00€, destinados à participação no restauro da Igreja da Sé, especialmente a Torre Sineira;

Serviços Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Bragança que solicita um apoio financeiro no valor de 2 800,00€, destinados a participar o desenvolvimento das actividades previstas no seu plano anual de actividades.

Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade, aprovar os referidos subsídios.

PONTO 9 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2010 – CONCURSO PÚBLICO – Adjudicação definitiva

Pela Divisão Financeira foi presente para ratificação - em cumprimento do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente - o Relatório Final relativo ao concurso em epígrafe, o qual foi elaborado nos seguintes termos:

“Aos trinta e um dias do mês de Dezembro de dois mil e nove e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu o júri designado para o concurso público com vista à aquisição de serviços de limpeza nas instalações municipais – deliberação em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 23.11.2009 – e constituído pelos seguintes membros: Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Chefe da Divisão Financeira e João Paulo Esteves Lopes, Técnico Superior, com o fim de proceder à elaboração do relatório final.

O júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação do critério que havia sido previamente fixado, elaborou o relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Concorrentes	Valor da Proposta	Classificação
Nutrilaxia, S.A.	63.186,00€	1.º
Aveiclean, Limpeza e Conservação, Lda.	73.080,00€	2.º
Climex – Controlo de Ambiente, S.A.	73.128,00€	3.º
Number One – Limpezas Técnicas Profissionais, Lda.	75.120,00€	4.º
Euromex – Facility Services, Lda.	81.528,12€	5.º
Brilimpa - Sociedade Técnica de Limpezas do Nordeste, Lda.	86.000,00€	6.º
Vadeca Ambiente – Preservação e Controlo, S.A.	89.760,00€	7.º

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor de 20%.

Em cumprimento do disposto no artigo 123.º do referido diploma, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, para se pronunciarem.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- O concorrente Aveiclean Limpeza e Conservação, Lda., apresentou reclamação nos termos que constam do documento anexo ao Relatório Final.

Ponderadas, pelo júri, as observações apresentadas pelo concorrente Aveiclean Limpeza e Conservação, Lda., ao abrigo do direito de audiência prévia, este deliberou manter as conclusões do relatório preliminar, porquanto:

1. A proposta apresentada pelo concorrente Nutrilaxia, S.A., é suficientemente esclarecedora e cumpre todos os requisitos formais, de conformidade e legais exigidos nas peças do procedimento;

2. O concorrente Nutrilaxia, S.A., apresenta a proposta de mais baixo preço - definido como critério de adjudicação pela entidade adjudicante no artigo 13.º do Programa de Concurso e de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Na sequência e em virtude do concorrente, Nutrilaxia, S.A., ter apresentado a proposta de mais baixo preço, o júri deliberou propor que lhe seja adjudicada a prestação de serviços, pelo valor anual de 63.186,00 €, acrescido de 12.637,20 € referente ao IVA à taxa de 20%, o que totaliza 75.823,20 € (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e três euros e vinte centimos), renovável por sucessivos períodos de um ano, até ao limite máximo de 3 anos, se não for denunciado, por qualquer das partes, por carta registada com aviso de recepção.

Face ao que antecede, o júri, de acordo com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, submete à Exma. Câmara Municipal o presente relatório para aprovação, ou seja, propõe que a adjudicação definitiva seja autorizada. Perante a urgência na prestação dos serviços e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Júri submete para aprovação do Exmo. Sr. Presidente o Relatório Final, ficando este acto sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática,

sob pena de anulabilidade (cfr. disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).”

Despacho de 31 de Dezembro de 2009: “No uso da competência que confere o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o qual determina que por motivos de urgência na prestação dos serviços e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, autorizo a adjudicação definitiva nos termos do Relatório Final. Agendar para a próxima Reunião de Câmara para ratificação do presente acto.”

Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente.

PONTO 10 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ÀS ESCOLAS DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LECTIVO 2009/2010 - PERÍODO QUE MEDEIA DE JANEIRO A JULHO DE 2010 – CONCURSO PÚBLICO – Adjudicação definitiva

Pela Divisão Financeira foi presente para conhecimento - em cumprimento do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente - o Relatório Final relativo ao concurso em epígrafe, o qual foi elaborado nos seguintes termos:

“Aos vinte e três dias do mês de Dezembro de dois mil e nove e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu o júri designado para o concurso público com vista à aquisição de serviços para o fornecimento de refeições às Escolas do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Concelho de Bragança para o ano lectivo 2009/2010 - Período que medeia de Janeiro a Julho de 2010 – tomado conhecimento em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 23.11.2009 – e constituído pelos seguintes membros: Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Chefe da Divisão Financeira e João Paulo Esteves Lopes, Técnico Superior, ambos do Município de Bragança, com o fim de proceder à elaboração do relatório final.

O júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação do critério que havia sido previamente fixado, elaborou o relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Concorrentes	Valor Unitário	Valor da Proposta	Classificação
GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.	1,72€	81.768,80€	1.º
EUREST – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda.	1,81€	86.047,40€	2.º

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor de 12%.

Em cumprimento do disposto no artigo 123.º do mesmo diploma, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no artigo 123.º do referido diploma legal, para se pronunciarem.

O resultado deste procedimento foi o seguinte:

- Os concorrentes não se pronunciaram.

Na sequência e em virtude do concorrente, GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ter apresentado a proposta de mais baixo preço, o júri deliberou propor que lhe seja adjudicado o fornecimento, pelo valor de 81.768,80 €, acrescido de 9.812,26 € referente ao IVA à taxa de 12%, o que totaliza 91.581,06 € (noventa e um mil quinhentos e oitenta e um euros e seis cêntimos).

Face ao que antecede, o júri submete o presente relatório para aprovação superior, ou seja, propõe que a adjudicação definitiva seja autorizada.”

Despacho de 28 de Dezembro de 2009: “Autorizo a adjudicação definitiva, nos termos do Relatório Final. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 11 - PAGAMENTO DA FACTURAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS COM O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2009 – Aplicação de Juros de Mora

Pela Divisão Financeira foi presente para ratificação o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente, em 29 de Dezembro de 2009, nos seguintes termos:

“Determina o Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento do Concelho de Bragança no seu artigo 38º, nº 2, que findo o prazo estabelecido na factura para pagamento dos serviços prestados, deverá esse mesmo pagamento ser acrescido de juros resultantes de se ter constituído em mora. A taxa a aplicar aos juros de mora por dívidas ao Estado e a outras entidades públicas encontra-se actualmente fixada em 1% ao mês (cf. Decreto - Lei nº 73/99, de 16 de Março, em vigor desde 1 de Abril de 1999).

Determina, ainda, o artigo 2º desse mesmo Regulamento que é entidade gestora a Câmara Municipal de Bragança.

Considerando que se encontra em pagamento a facturação dos serviços prestados com o Abastecimento de Água e Saneamento no mês de Novembro do corrente ano, o qual decorreria normalmente até ao dia 27 de Dezembro de 2009;

Considerando ainda que, até à presente data, existem utentes destes serviços residentes nas freguesias do concelho de Bragança que não receberam a facturação desse mesmo mês, em virtude de atrasos verificados na distribuição efectuada pelos CTT e já por nós denunciado junto destes (conforme o nosso fax de 28 de Dezembro).

No uso da competência que confere o nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o qual determina “que caso oexijam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática”, conjugado com o despacho de 10 de Novembro de 2009 do Sr. Presidente no qual estabelece que cabe ao Vice-Presidente da Câmara Municipal substituir o Presidente da Câmara Municipal nas suas faltas e impedimentos, determino que a aplicação dos juros de mora só ocorra, para os pagamentos da facturação dos serviços prestados com o Abastecimento de Água e Saneamento de Novembro de 2009, a partir do dia 8 de Janeiro de 2010 (data previsível para o

restabelecimento e normalização do processo, considerando a irregularidade e atraso na distribuição postal e ainda os feriados natalícios).

Deste despacho deverá ser dado conhecimento aos funcionários afectos à Tesouraria Municipal, ao Pessoal Dirigente e aos Coordenadores Técnicos afectos à Divisão Financeira e sujeito a ratificação para a próxima Reunião de Câmara.”

Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Sr. Vice-Presidente.

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

PONTO 12 - PROPOSTA DE APOIO PARA INTERVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL DE MARIA DA ASSUNÇÃO ESTEVES, RESIDENTE EM VIDUEDO, FREGUESIA DE SORTES

Pelo Departamento Sócio Cultural é presente a seguinte informação, cujo teor se transcreve, para todos os efeitos legais:

“Oferecendo continuidade ao esforço de intervenção no domínio habitacional, especificamente em melhorias de carácter urgente, o SHAS, em articulação com a Junta de Freguesia de Sortes, efectuou uma priorização de casos recentemente identificados. Por outro lado, num sentido de reforçar a actuação sobre os pedidos sociais mais graves, a Junta de Freguesia de Sortes tem demonstrado disponibilidade para colaborar neste tipo de intervenções, acompanhando a execução nos diferentes processos de melhorias habitacionais.

Desta forma, após o estudo e levantamento da situação da habitação localizada em Viduedo, na freguesia de Sortes, imóvel a necessitar de uma intervenção urgente, pertença de Maria da Assunção Esteves, foram realizadas visitas domiciliárias pelo SHAS, procedeu-se ao estudo da família e da intervenção em articulação com a Junta de Freguesia do Sortes.

A CMB em parceria com a Junta de Freguesia de Sortes pretende intervir no imóvel pertença de Maria da Assunção Esteves de forma a recuperar e a beneficiar as condições habitacionais verificadas pelos serviços competentes da CMB.

Propõe-se assim que seja autorizada superiormente a atribuição de um apoio económico de 1.000,00€ para a beneficiação do imóvel identificado. Este

valor foi estimado pela Junta de Freguesia, tendo em consideração o actual estado da habitação.

Os trabalhos prioritários a realizar na habitação serão destinados a reabilitar a cobertura (telhado), bem como obras de conservação geral. A estimativa orçamental para o material é de 1.000,00€. A mão-de-obra ficará a cargo da requerente.

Este apoio económico deverá ser, assim, atribuído ao abrigo do Artigo 5º (Tipologias de Apoio), ponto 1.2., *apoio à melhoria do alojamento – materiais para obras de beneficiação – quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*, constante no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos*, aprovado no Aviso n.º 4113/2002 – II Série, de 17 de Maio.

Para que este processo seja mais célere deve ser transferido o valor total do apoio financeiro para a Junta de Freguesia de Sortes, estimado em 1.000,00€ (mil euros).

É da competência da Câmara Municipal de Bragança deliberar sobre os apoios às Juntas de Freguesia, tal como estipula a alínea b), do ponto 6, artigo 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 31/12/2009: “Concordo com o apoio. Agendar para Reunião de Câmara próxima.”

Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida transferência.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

PONTO 12 - COLOCAÇÃO DE CAIXAS DE CONTADORES NA FREGUESIA DE BABE - TRANSFERÊNCIA DE VERBA.

Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, é presente para deliberação a informação que se transcreve relativa ao assunto em título:

“De acordo com a informação da Junta de Freguesia, foram colocadas 19 caixas de contadores na aldeia de Babe (ainda com a anterior Junta de Freguesia), sendo o preço por caixa de 65,00 € + IVA.

Contactado o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, este informou que ainda faltam 17 caixas para acabar de colocar os contadores, todos, no exterior das habitações.

Neste sentido, pode ser autorizada a transferência, para a Junta de Freguesia, do valor de 1.235,00 € + IVA.”

Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida transferência, para a Junta de Freguesia, conforme informação da Divisão de Saneamento Básico.

DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA

PONTO 13 - TRANSPORTES ESCOLARES 2009/2010

Pelo chefe de Divisão de Transportes e Energia, é presente a seguinte informação:

“Ao abrigo do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, as minutas dos contratos devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar. No caso específico dos transportes escolares o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal.

Submetem-se, assim, as minutas dos contratos relativos aos circuitos de transporte escolar I, VII, VIII e X, adjudicados à empresa INTER2000, Transporte de passageiros, Lda., e aos circuitos III, V, XI, XV, XVI, XVII, XVIII, XXIII, XXIX e XXX, adjudicados à empresa J.R., Viagens e Turismo, Lda., para aprovação em Reunião de Câmara.”

Após análise e discussão foi deliberado por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 14 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS.

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 12 de Novembro de 2009.

PONTO 15 - BENEFICIAÇÃO DA CASA DO POVO DE IZEDA. Conta final

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

“Envia-se para análise e aprovação a Conta Final da empreitada referida, que totalizou um valor final facturado de 337.314,40 € e um saldo final de 349,96 €.

A representação gráfica da evolução da facturação, dá conta do cumprimento do prazo de execução contratual.

Após análise e aprovação deverá ser remetida uma cópia ao adjudicatário a fim de se dar seguimento ao preconizado pelo artigo 222.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Despacho de 04.01.2010: “Aprovo a conta final, conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Vice – Presidente, substituto legal do Sr. Presidente, deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas.

Tomado conhecimento.

PONTO 17 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA SÉ

Auto de Medição n.º 11 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 71 268,13€+ IVA, adjudicada à empresa Habimarante, Soc. de Construções, S.A., pelo valor de 2 349 452,68 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 844 133,05€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice - Presidente, proferido em 21/12/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 18 - PAVIMENTAÇÃO DA VIA MUNICIPAL CM 1050, DE SORTES A LANÇÃO

Auto de Medição n.º 4 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 680,85€+ IVA, adjudicada à empresa Construtora Mirandesa, Lda., pelo valor de 240 212,74 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 240 212,63€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-Presidente, proferido em 22/12/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS - 2.ª FASE

Auto de Medição n.º 7 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 848,45€+ IVA, adjudicada à empresa Construtora Mirandesa, Lda./ E.T.E - Empresa de Telecomunicações e Electricidade, Lda., pelo valor de 258 678,63 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 229 221,53€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice - Presidente, proferido em 23/12/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 21 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIROS DA CIDADE, VALE D'ÁLVARO, ALTO DO SAPATO, SANTA ISABEL E OUTRAS RUAS

Auto de Medição n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 31 383,50€+ IVA, adjudicada à empresa Higinio Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de 262 705,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 210 079,53€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04/01/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA ZONA ENVOLVENTE DO IPB

Auto de Medição n.º 4 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 38 460,25€+ IVA, adjudicada ao Consórcio Abel Luís Nogueiro, Lda./ Medida XXI, Lda./Lambelho & Ramos, Lda, pelo valor de 1 865 965,83 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 198 056,41€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 05/01/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE, BAIRRO DO RUBACAR

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 312,12€+ IVA, adjudicada à empresa Higinio Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de 57 237,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 46 166,82€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04/01/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE ST.ª MARIA

Auto de Medição n.º 11 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 297 940,59€+ IVA, adjudicada à empresa Eusébios & Filhos, S.A., pelo valor de 1 987 245,29 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 941 550,33€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 04/01/2010, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 25 - DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do

artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 26 - JOSÉ JOAQUIM ESTEVES

Apresentou requerimento em 26/10/2009 a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar a levar a efeito na Quinta da Malhada, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 32/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente solicita uma informação prévia acerca da viabilidade de construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, na Quinta da Malhada, em local que, de acordo com o Plano de Urbanização de Bragança, se situa em “Zona de Expansão de Baixa Densidade – Tipo II”.

A dimensão mínima do lote é, nesta zona e para este tipo de habitação, de 750m², possuindo o lote em causa apenas 100m².

No entanto, de acordo com o mesmo Plano, exceptuam-se as parcelas existentes em espaços intersticiais cuja dimensão não se enquadre nas dimensões mínimas preconizadas.

Nesse âmbito não se vê inconveniente na pretensão, mas atendendo a que o Plano, também estipula que as novas construções deverão integrar-se tipologicamente no tecido urbano construído, verifica-se que a planta de implantação apresentada não cumpre os parâmetros urbanísticos para essa zona, uma vez que apresenta um avanço em cerca de 1,03m relativo ao pano da fachada voltada ao arruamento, bem como, ultrapassa os alinhamentos a tardo dos edifícios adjacentes.

Assim, e pelas razões apresentadas, propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, devendo reformulá-la de forma a dar continuidade na construção a erigir ao alinhamento dos panos edificados.

No caso do requerente pretender solicitar, novamente, um pedido de viabilidade deve, obrigatoriamente, instruir o processo de acordo com o ponto 3 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 27 - PINGO DOCE-DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A.

Apresentou requerimento em 02/10/2009 a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um edifício, sito na Zona do Campelo, em Bragança, com o processo n.º 36/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia para construção num prédio urbano, com a área de 21684m², artigo matricial n.º 4894, sito no Campelo, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 2357/19960227, localizado, de acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização apresentada, parte dentro do perímetro urbano da Cidade, em Zona de Expansão de Média Densidade do Tipo I, e parte na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 3 (UOPG3).

Os serviços competentes verificaram que os limites da parcela de terreno identificada pelo requerente sobrepõem-se em parte na confrontação sul a terrenos do domínio privado deste Município.

Mais se informa que o pedido de informação prévia não se encontra instruído nos termos do disposto na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.

Assim pelas razões apresentadas, propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, situação que exige correcção da instrução do processo por parte da mesma”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 28 - PINGO DOCE-DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR, S.A.

Apresentou requerimento em 02/10/2009 a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de um edifício, sito na

Zona do Campelo, em Bragança, com o processo n.º 37/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia para construção num prédio urbano, com a área de 10120m², artigo matricial n.º 4892, sito no Campelo, freguesia da Sé, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 2358/19960227, localizado, de acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização apresentada, parte dentro do perímetro urbano da Cidade, em Zona de Expansão de Média Densidade do Tipo I, e parte na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 3 (UOPG3).

Os serviços competentes verificaram que os limites da parcela de terreno identificada pelo requerente sobrepõem-se em parte na confrontação sul a terrenos do domínio privado deste Município.

Mais se informa que o pedido de informação prévia não se encontra instruído nos termos do disposto na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março.

Assim pelas razões apresentadas, propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão do requerente, situação que exige correcção da instrução do processo por parte da mesma”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 29 - LUÍS MANUEL LOPES RODRIGUES

Apresentou requerimento em 26/11/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/conclusão de um edifício de habitação unifamiliar, sito no lugar da Quinta de Palhares, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 164/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para regularização/alteração de um edifício de habitação existente, num prédio urbano, com a área de 186m², artigo matricial n.º 1127, sito no lugar da Quinta de Palhares, nas Quintas da Seara, freguesia de Santa Maria, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com

o n.º 1441/20060829, localizado fora do perímetro urbano da Cidade, em espaço agrícola não classificado de Reserva Agrícola Nacional (RAN) nem de Reserva Ecológica Nacional (REN)

O projecto compreende a remodelação da construção existente há vários anos, anterior à aprovação do Plano Director Municipal (PDM), conforme se verifica em ortofotomapa de 1995, em anexo, composta por rés-do-chão e 1.º andar, dotando-a de melhores condições de habitabilidade.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal (RPDM) e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).

Assim, tendo o projecto dado entrada a 26/11/2009, encontrando-se o Plano Director Municipal (PDM) em revisão, os procedimentos ficam suspensos até à data da entrada em vigor do instrumento em revisão, no entanto, em virtude de o projecto tratar da alteração de uma edificação existente, que não implica desconformidade com as normas em vigor, com base no disposto no n.º 4 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 30 - MANUEL ALBERTO GONÇALVES

Apresentou requerimento em 09/12/2009, a solicitar que lhe seja autorizada a alteração da implantação de um edifício, a construir na Quinta das Penedas, estrada de Donai, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 288/03, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo da que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito em Quinta das Penedas, Estrada de Donai, com projecto aprovado em reunião de Câmara de 27 de Outubro de 2008 e alvará de obras de construção n.º 158/09, de 25 de Novembro de 2009.

O requerente solicita autorização para alterar a implantação do edifício, prevista no projecto inicial, pretendendo que fique implantado no alinhamento da construção adjacente, com o objectivo de diminuir o volume da escavação a efectuar, bem como melhorar a luminosidade do edifício na fachada posterior.

Não se vê inconveniente na pretensão, pelo que se propõe a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 31 - SEBASTIÃO DUARTE DOMINGUES MARTINS

Apresentou requerimento em 15/07/2009, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a construir no Lugar de CanaBoa, freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 145/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo da que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de uma moradia unifamiliar, num prédio rústico, com a área de 14500m², artigo matricial n.º 1379, sito no lugar de Canaboa, freguesia de Baçal, descrito na Conservatória do Registo predial de Bragança com o n.º 637/20000727, localizado em espaço agrícola não classificado de Reserva Agrícola Nacional nem de Reserva Ecológica Nacional, no lugar de “Cana Boa”, freguesia de Baçal, à margem da E.N.218-3.

O projecto compreende a construção de uma moradia unifamiliar isolada composta por cave, rés-do-chão e 1.º andar.

O projecto foi presente em reunião de Câmara de 24 de Agosto de 2009, tendo sido deliberado “retirar para melhor análise”.

Da análise aos antecedentes processuais informamos o seguinte:

O projecto com entrada, nestes serviços, em 18/12/2008, foi indeferido em reunião de Câmara de 23/02/2009, em virtude de não garantir o cumprimento do disposto, para os espaços agrícolas, no quadro 6 do regulamento do Plano Director Municipal.

Em 20/04/2009 o requerente submete a apreciação o projecto reformulado dando cumprimento às normas regulamentares, em vigor, aplicáveis, tendo sido solicitado parecer à Direcção de Estradas de Bragança, obtendo o projecto parecer favorável desta entidade, com registo de entrada a 14/07/2009.

Considerando que o projecto é anterior à submissão da revisão do Plano Director Municipal a discussão publica, deve o processo ser analisado com base nas disposições dispostas no regulamento do Plano Director Municipal

em vigor, pelo que não se suspende o procedimento de licenciamento nos termos do disposto no artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Mais se informa que no âmbito da revisão ao Plano Director Municipal o terreno se localiza em Espaço Agro-Silvo-Pastoris de tipo II, sendo permitida a edificabilidade de habitação no terreno, nos termos do disposto no quadro 3 do regulamento do Plano Director Municipal.

Assim, o projecto reformulado satisfaz o disposto no quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal, e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, pelo que propõe-se aprovar a pretensão, devendo aquando da emissão da licença de utilização ser efectuada uma vistoria à construção para verificação do pé-direito da cave.

Acresce-se ainda que a execução das infra-estruturas em falta, são da responsabilidade do requerente.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 32 - FEPRONOR-FERRO PRONTO DO NORTE, S.U.,LDA.

Apresentou requerimento em 18/12/2009, a solicitar a aquisição de um lote de terreno sito na Zona Industrial das Cantarias, lote R, em Bragança, com o processo n.º 13/06, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A firma “Fepronor – Ferro Pronto do Norte, SU, Lda.”, contribuinte n.º 503319244, com sede na Zona Industrial das Cantarias Lote 199/200, em Bragança, actual proprietária do lote n.º 198, adquirido por insolvência da Firma Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A. onde se encontra edificado um imóvel, processo registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 261/00, apresentou requerimento em 18/12/2009 a solicitar a aquisição do Lote “R”, com a área de 3.741,00 metros quadrados, do alvará de loteamento urbano n.º 13/2006 emitido em 15/02/2007 a favor do Município de Bragança, destinado a complemento do mencionado lote 198.

A firma requerente apresenta documentos comprovativos da sua legitimidade, juntando cópia do Contrato de Promessa de Compra e Venda.

Em conformidade com a especificação CINCO PONTO UM do alvará de loteamento n.º 13/2006, os lotes “A a Z” destinam-se a complemento dos lotes contíguos numerados de 181 a 212 e titulados pelo alvará de loteamento urbano n.º 6/96, suas alterações e aditamentos já autorizados.

Atentos ao disposto no n.º 1 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para as Novas Zonas e Loteamentos Industriais, a “Câmara Municipal contratará, mediante simples ajuste directo, a venda dos lotes de terreno”.

De acordo com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 20/11/2006, foi fixado o preço em 17.34 €/m² o preço de venda dos referidos lotes.

Mais informa e faz prova do seguinte:

1. Da área total do lote a empresa “Cisdouro” detinha a posse de 1.875 m² – conforme deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal 06/09/1993;

2. Desta parcela, procedeu ao pagamento da área de 1.512 m², sendo que a restante com a área de 363 m² serviram para compensação com colocação de um P.T.

Por último, vem a requerente solicitar a compra do supra citado lote, procedendo ao pagamento apenas correspondente à área restante de 1.886,00 m², (3.741,00m² – 1.875,00m²).

Nestes termos:

Propõe-se a venda do Lote “R”, sito no lugar de Pereiras, Zona Industrial de Bragança, com a área de 3.741,00m², a confrontar de norte com Logradouro Público, de sul com lote S, de nascente com lote 198 e de poente com Logradouro Público, com um valor patrimonial actual de 193.270,00 € (cento e noventa e três mil e duzentos e setenta euros), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Gostei, sob o artigo n.º 664 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 739/20070315, da mesma freguesia, ao preço de 17,34 €/m² valor fixado em reunião extraordinária realizada no dia 20/11/2006, à firma “Fepronor – Ferro Pronto do Norte, SU, Lda.”, pelo valor total de 32.356,44 € (trinta e dois mil trezentos e

cinquenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), valor este correspondente apenas à área de 1.886,00m².”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a venda do lote R à firma “Fepronor – Ferro Pronto do Norte, SU, Lda.”, pelo valor total de 32.356,44 € (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 33 - CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Trata-se de um projecto de loteamento urbano, sem obras de urbanização, promovido pela Câmara Municipal e elaborado pelos seus serviços técnicos habilitados para o efeito, numa área de terreno com 26.829,50m², parte de um prédio misto inscrito nas matrizes prediais rústica número 470, urbana número 691 e urbana número 726, da Freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 683/19940126 com a área total de 180.000,00m², que foi objecto de desanexação por deliberação em Reunião de Câmara municipal de 18/03/2008, para domínio público e que por sua vês irá ser em parte afecto ao domínio privado deste Município com a área respectiva de 13.168,00m², sendo que a área restante de 13.661,50m² foi utilizada na construção da infraestrutura viária correspondente à Circular Interna da Cidade de Bragança agora denominada Avenida Cidade de Leon.

A parcela de terreno referida a afectar para o domínio privado do Município com a área total de 13.168,00m² objecto de loteamento urbano, sem obras de urbanização, situa-se dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança, em Solo de Urbanização Programada, parte em Zona de Equipamentos e parte em Zona Para Parque de Ciência e Tecnologia de acordo com planta de ordenamento do Plano de Urbanização, à escala 1:5000. O projecto apresentado e em relação à organização espacial no que diz respeito ao desenvolvimento dos lotes está de acordo com o existente e desenvolvimento da zona.

Propõe-se a constituição de três lotes de terreno para edificação urbana de imóveis destinados a equipamentos de utilização colectiva conforme

definidos no ponto 1 do artigo 27.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade.

É de referir que nos termos da Portaria 216-B/2008, de 3 de Março não há necessidade de prever áreas destinadas a espaços verdes e de equipamentos de utilização colectiva em virtude de o loteamento já contempla os equipamentos e a zona estar servida de áreas verdes com o desenvolvimento no Parque de Ciência e Tecnologia.

Mais se refere que o local está servido e é confinante com a infraestrutura de arruamento designada Avenida Cidade de Leon e irá ser servido de outro arruamento de ligação desta Avenida ao Parque de Ciência e Tecnologia, sentido Poente/Nascente e vice versa, garantindo deste modo acessos directos aos lotes a formar, bem como assegura o estacionamento público à superfície, fora da faixa de rodagem de acordo com o estabelecido pela referida portaria existindo já lugares de estacionamento público na Avenida Cidade de Leon confinantes a Poente com a parcela com a área de 631,00m².

Propõe-se a constituição de três lotes para edificação urbana identificados da seguinte maneira:

LOTE 1 – Com a área de 3.976,00m² a confrontar de Norte com Logradouro Público de acesso aos lotes, de Sul com Futura Rua pública, de Nascente com Lote 2 e de Poente com Rua Pública.

LOTE 2 – Com a área de 3.650,00m² a confrontar de Norte com Logradouro Público de acesso aos lotes, de Sul com Futura Rua Pública, de Nascente com Lote 3 e de Poente com Lote 1.

LOTE 3 – Com a área de 3.764,00m² a confrontar de Norte com Logradouro Público de acesso aos lotes, de Sul com Futura Rua pública, de Nascente com Município de Bragança e de Poente com Lote 2 e Logradouro Público de acesso aos lotes.

Os lotes formados estão destinados à edificação e uso seguinte:

PONTO UM – No lote 1 encontra-se edificado um imóvel composto de semi-cave, rés-do-chão e andar com a área de implantação ao nível do rés-do-chão de 1.469,00m² destinado ao equipamento de Saúde, Centro de Saúde de Santa Maria.

PONTO DOIS – O lote 2 destina-se à edificação urbana de imóvel para equipamento com área de implantação até ao índice máximo de 0,7 (2.555,00m²) correspondente aos indicadores urbanísticos definidos na Tabela 2 constante do Anexo II do regulamento do Plano de Urbanização da Cidade.

PONTO TRÊS – O lote 3 destina-se à edificação urbana de imóvel para equipamento com área de implantação até ao índice máximo de 0,7 (2.634,80m²) correspondente aos indicadores urbanísticos definidos na Tabela 2 constante do Anexo II do regulamento do Plano de Urbanização da Cidade.

O projecto de loteamento urbano, sem obras de urbanização, está de acordo com o Plano de Urbanização da Cidade de Bragança e demais legislação em vigor para esta operação urbanística, não se aplicando o ponto 5 do art.º 7.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, ou seja, não o submeter a discussão pública por a zona estar abrangida por plano de urbanização.

A área a lotear é de 13.168,00m² somatório da área de 11.390,00m² correspondente aos três lotes formados, da área de 1.144,00m² correspondente ao logradouro público de acesso aos três lotes desenvolvido a Norte e da área de 631,00m² correspondente ao estacionamento público já executado desenvolvido a Poente, cujas localizações e implantações são as constantes em planta de apresentação de loteamento à escala 1:1000 anexa.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de loteamento urbano, sem obras de urbanização, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 34 - VISTORIAS – VISTORIAS PRÉVIAS À ADOPÇÃO DOS MECANISMOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 89º E SEQUENTES DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDACÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 60/2007, DE 4 DE SETEMBRO.

“Nomeação dos Elementos da Comissão de Vistorias – Proposta

Para deliberação do executivo, informa a Divisão de Urbanismo:

Considerando que:

1. Dispõe o nº 2 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro (adiante designado por RJUE), que “a câmara municipal pode a todo o

tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correcção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético”;

2. Assim como preceitua o n.º 3 do mesmo normativo que “a câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas”;

3. O accionar daqueles mecanismos legais pressupões a prévia realização de vistoria, por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal (cfr n.º 1 do artigo 90.º do referenciado Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação);

4. São dirigidas a esta Edilidade diversas exposições de Munícipes que reivindicam a intervenção do referido órgão colegial, em cumprimento do estatuído naqueles normativos.

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere:

a) Determinar que perante reclamações de teor idêntico ao referenciado no considerando 4) seja realizada a vistoria a que se refere o n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

b) Nomear a seguinte Comissão composta por Técnicos deste Município, para assegurar a realização de todas as vistorias, a efectuar ao abrigo daquele normativo legal:

Membros Efectivos:

- Engenheira Maria Adelaide Silva Ribeiro Duarte;
- Arquitecta Esmeralda Maria Rocha de Aragão; e
- Engenheiro Rafael Augusto C. Sobrinho Correia.

Membros Suplentes:

- Arquitecto Luís Mário Doutel;
- Engenheira Maria José de Sá; e
- Engenheiro Victor Manuel Gomes Fernandes Veloso.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a nomeação dos Elementos da Comissão de Vistorias, conforme proposta da Divisão de Urbanismo.

PONTO 35 - LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 5/2006 SITO NO ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO/S. TIAGO – VENDA DE 28 LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO

Após análise dos processos de candidatura foi elaborada a lista de graduação para atribuição de lotes e que faz parte integrante do anexo nº 4 do presente processo.

Após análise dos processos de candidatura foi elaborada a lista de graduação para atribuição de lotes e que faz parte integrante do anexo nº 4 do presente processo.

Por força da deliberação do executivo realizada no dia 23 de Novembro de 2009, antes da decisão final, foram notificados os candidatos admitidos e excluídos, para, se pronunciarem sob a forma escrita, em sede de audiência dos interessados, dando assim cumprimento ao estipulado no artigo 100º do Código de Procedimento Administrativo.

Desta forma, resultou a seguinte distribuição de lotes, por ordem de preferência dos candidatos e mencionados por estes na ficha de inscrição:

Graduação	Nome do candidato	Estado civil	Agregado Familiar	Lote a atribuir
1.º	Miguel José Abrunhosa Martins	Casado	1 filho	25
2.º	Roberto Carlos Ramos Rodrigues	Casado	1 filho	28
3.º	Bruno Alexandre Diegues Martins	Casado	-----	19
4.º	Rui Miguel Gonçalves Linhas	União de facto	-----	18
5.º	Raul Tiago João da Silva	Solteiro	-----	24
6.º	Ana Isabel Machado Ribeiro	Solteira	-----	13
7.º	Bruno Alexandre Azevedo Esteves	Solteiro	-----	1
8.º	Nuno Miguel Martins Diz	Solteiro	-----	12
9.º	Nelson António Miranda Gonçalves	Solteiro	-----	14
10.º	Nuno Miguel Coelho Machado	Solteiro	-----	4
11.º	Carla Sofia Alves dos Santos	Solteira	-----	8
12.º	Irene Verde Fernandes	Solteira	-----	5

Em consequência da notificação a que nos referimos, verificou-se o seguinte:

a) A candidata graduada na 6ª posição – Ana Isabel Machado Ribeiro, a quem tinha sido atribuído o lote nº 13, a 16 de Dezembro de 2009 apresentou requerimento a DESISTIR da aquisição do mesmo;

b) O candidato graduado na 5ª posição – Raul Tiago João da Silva, a quem tinha sido atribuído o lote nº 24, a 21 de Dezembro de 2009 apresentou requerimento a DESISTIR da aquisição do mesmo.

Os restantes candidatos e que constam na lista de graduação de distribuição de lotes, aceitaram a sua aquisição.

No entanto, a candidata posicionada na posição 11ª – Carla Sofia Alves dos Santos, a quem foi atribuído o lote nº 8, apresentou a 2 de Dezembro de 2009 requerimento no qual demonstrava interesse na aquisição de um lote de terreno que lhe permitisse construir um anexo, desde que o lote fosse geminado.

Resulta, das desistências supra mencionadas que o lote nº 24 reúne as condições preferenciais da aludida candidata, pelo que, se propõe, seja realizada notificação no sentido de se proceder nesta fase (ainda de concurso) e antes da decisão final a eventual troca de lotes. Para o efeito, sugere-se que seja ordenado pronúncia da candidata no prazo máximo de 5 dias, após notificação.

Findo este prazo, mais se propõe ainda que, pela secção de Património deste Município seja dado cumprimento ao disposto no artigo 8º e 9º das Condições Gerais, ou seja, se proceda à notificação dos candidatos, para, no prazo de 30 dias (seguidos) ser efectuado o contrato-promessa de compra e venda e a entrega de 25% do valor do lote e, posteriormente, à celebração da escritura de compra e venda.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 36 - CONDIÇÕES GERAIS PARA VENDA DE 28 LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL SITO NO ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO/S.TIAGO, EM BRAGANÇA – CONSTITUIÇÃO DE 2ª BOLSA DE CANDIDATOS

Para deliberação do Executivo, informa a Divisão de Urbanismo.

As “Condições Gerais para venda de 28 lotes para construção de habitação no Loteamento Municipal sito no Antigo Campo da Aviação/S.Tiago, em Bragança”, aprovadas em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de Julho de 2009 e publicitadas através do Edital nº 273/2009 de 16 de Julho de 2009, prevêm no artigo 17º que:

Artigo 17º

- HASTA PÚBLICA –

Decorrido o período de atribuição dos lotes mediante a Bolsa, os lotes não atribuídos serão vendidos em Hasta Pública.

Com as condições de venda aprovadas era manifesta intenção da Câmara Municipal facilitar a auto-construção, a pessoas carentes de habitação, que residam e estejam recenseadas no Concelho de Bragança, pretendendo-se alargar o universo das pessoas que podem adquirir lotes, nomeadamente, jovens casais e pessoas que vivam isoladas dos núcleos urbanos, bem como à fixação de novos técnicos do quadro superior de empresas sedeadas neste Concelho.

Considerando:

1. Que a venda dos referidos lotes teve como principio a sua atribuição a jovens casais, possibilitando-lhes, no presente cenário de crise económica e social, a obtenção dos referidos lotes de terreno a custos reduzidos;

2. Que em resultado da constituição da “1ª Bolsa de Candidatos” foram atribuídos apenas 10 (dez) dos 28 (vinte e oito) lotes disponibilizados;

3. Que, nesta fase, face ao número (ainda) considerável de lotes disponíveis se justifica nova constituição de bolsa de candidatos, facilitando o acesso a determinados estratos sociais.

Propõe-se:

- A constituição de “2ª Bolsa de Candidatos”, mantendo-se os termos e condições inicialmente aprovadas;

- Propõe-se que seja fixado o prazo de candidatura entre 01 de Fevereiro e 31 de Março;

- Findo este prazo, seja dado cumprimento ao estipulado no citado artigo 17º das Condições Gerais aprovadas em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de Julho de 2009, ou seja, os lotes que não venham a ser

atribuídos na 2ª Bolsa de Candidatos, sejam disponibilizados aos Municípios através de “Hasta Pública”.

Mais se propõe que, as alterações introduzidas sejam objecto de publicitação em edital; num jornal local e no sítio da Internet da Câmara Municipal de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 37 - CONFRARIA DO DIVINO SENHOR DE CABEÇA BOA

Apresentou requerimento em 2 de Setembro de 2009 apresentando o projecto de arquitectura destinado ao arranjo do espaço exterior do Santuário do Divino Senhor de Cabeça Boa, Freguesia de Samil, com o processo nº 121/09.

No referido requerimento, solicitou “isenção de taxas”.

Presente em reunião ordinária do executivo do dia 14/9/2009, acompanhada de uma informação da divisão de urbanismo, foi, pelo órgão executivo, deliberado (somente) a parte respeitante à apreciação do projecto de arquitectura apresentado.

Cumprir informar:

De acordo com o disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 10º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, podem beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal, as associações religiosas, (...) e as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários.

A isenção de taxas requerida, é da competência da Câmara Municipal, conforme o nº 4 do artigo 10º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor na área do Município de Bragança.

Face ao exposto, tendo como referência o objecto social da “Confraria do Divino Senhor de Cabeça Boa”, somos de opinião que estão reunidos os pressupostos legais para concessão da isenção das taxas devidas com o processo de licenciamento da operação urbanística em apreço.

Pelo que se propõe o seu deferimento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

DIVISÃO DE URBANISMO

EXPLORAÇÃO DE AREIAS PROVENIENTE DAS MINAS DE PORTELO

Solicitada a Divisão de Urbanismo a intervir face a problemas identificados pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, resultantes das condições climatéricas que ocorreram na última semana do mês de Dezembro de 2009/início de 2010, que originaram o arrastamento de areias provenientes das antigas minas de Portelo, levando ao assoreamento da linha de água (Ribeira de Portelo), destruição de várias culturas, campos agrícolas e inundação de habitações, a divisão de urbanismo procedeu a consulta ao processo administrativo relacionado com a extracção de areias na zona das minas e análise no referido local, podendo informar:

A)– DO LICENCIAMENTO

Compulsado o processo verifica-se:

1. A empresa Minareias, Sociedade para Exploração de Areias, Lda., a 6/4/1995, solicitou, pedido subscrito por Manuel João Leal, na qualidade de sócio gerente da firma Transportes Rodoviários de Mercadorias Leal, Lda., licença para proceder à exploração do volume de areias proveniente da extracção ao nível do subsolo nas minas de Portelo, localizadas na aldeia de Portelo, freguesia de França, Concelho de Bragança, pelo período previsível entre 15 a 25 anos de exploração, alegando a referida empresa ser proprietária do volume de areias extraído das minas do Portelo e do equipamento anexo às mesmas. Mais solicitou que a referida licença fosse emitida em nome da firma Minareias, salientando-se, ainda, que do pedido não constam os elementos de

instrução previstos na alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 89/90, de 16 de Março.

2. Analisado o pedido, a Câmara Municipal informa por ofício datado de 12/4/95, que o processo deveria ser instruído nos termos da legislação em vigor, à altura, nomeadamente nos termos do art. 19º do Decreto-Lei n.º 89/90, de 16 de Março, (Lei das Pedreiras).

3. A 8 de Junho de 1995, procedeu o requerente à entrega do processo nos termos das disposições regulamentares, tendo a autarquia solicitado emissão de parecer ao Parque Natural de Montesinho a 2/08/95.

4. A autarquia recebe o parecer do PNM como parecer favorável a 20 Novembro de 1995, não constando do referido parecer qualquer referência à exigência da entrega do plano de recuperação paisagística, previsto no artigo 59º do Decreto-Lei n.º 89/90, de 16 de Março, por se tratar de área protegida.

5. Analisado o processo e informando os serviços que nada havia a opor, foi o mesmo sujeito a deliberação em Reunião de Câmara de 27 de Novembro de 1995, o qual mereceu deferimento, nos seguintes termos: “Deliberado, por unanimidade deferir a pretensão, relativa a Recolha; Transporte até à tolva de selecção; Lavagem; escolha de areias, segundo a sua granulometria e/ou qualidade; Recolha das águas resultantes da lavagem para a bacia de filtração natural, formada no próprio areão; Meios de exploração, nas Minas de Portelo Freguesia de França do Município de Bragança”.

A firma Minareias foi notificada por ofício n.º 6643, de 28 de Novembro de 1995, da deliberação nos termos da legislação vigente à data dos factos, (Decretos-Lei n. sº 89/90 e 90/90, ambos de 16 de Março), não se encontrando registo no processo da emissão da respectiva licença de exploração, podendo concluir-se que a empresa, após notificação não terá levantado a licença.

6. A 3/11/2005, a EDM, Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA, solicitou à Câmara Municipal informação no sentido de apurar se o material da escombreira da lavaria que vinha sendo removido de modo contínuo estava a ocorrer no âmbito de licenciamento oficial. A Câmara Municipal respondeu dando conhecimento do teor da deliberação tomada em Reunião de Câmara de

27 de Novembro de 1995, acrescentando ainda que no processo nada consta acerca da área nem do período autorizado.

7. A Câmara Municipal, através da Divisão de Urbanismo, procurou obter elementos de esclarecimento, relativo ao processo de licenciamento, face à evolução da legislação de licenciamento de pedreiras, tendo a 28/05/2009, solicitado à Direcção-Geral de Energia e Geologia, ao Ministério da Economia e da Inovação e ao Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, se a empresa “Minareias”, era detentora de alvará ou título de licença de exploração, no âmbito do Decreto-Lei 340/07, de 12 de Outubro.

8. Recepcionadas as respostas do Ministério da Economia e da Inovação e da Direcção-Geral de Energia e Geologia, estas entidades informaram desconhecer a existência de processo, tendo em vista o licenciamento de uma exploração de areias situada nas minas de Portelo, assim como não emitiu parecer para o seu licenciamento.

9. Mais informa o Ministério da Economia e da Inovação, que situada a pretensão no interior do Parque Natural de Montesinho, considerada área protegida, a entidade responsável pela aprovação do Plano Ambiental e da Recuperação Paisagística da pedreira é o ICNB.

10. Relativamente ao pedido solicitado por esta autarquia ao ICNB a 28/05/2009, não foi recepcionada resposta.

B)- DA LEGITIMIDADE DA ENTIDADE EXPLORADORA

1. Na falta de documentos que comprovem a titularidade ou constituição da sociedade Minareias, Lda., solicitou-se ao Serviço de Finanças de Bragança, a 7 de Janeiro de 2010, declaração de registo, onde fosse certificado a actividade da supracitada firma, sua sede ou morada fiscal, bem como identificação dos seus representantes legais.

2. Em resposta ao solicitado informa o Serviço de Finanças, que relativamente à empresa referida com o NIPC 973169443 (provisório), não foram encontrados quaisquer registos quer em termos informáticos quer em termos de arquivo.

3. O que pressupõe não ter sido declarado o início de actividade da aludida empresa.

4. No que concerne a Manuel João Leal, na qualidade de sócio gerente da firma Transportes Rodoviários de Mercadorias Leal, Lda, subscritor do pedido de licenciamento, verificou-se nos Serviços de Finanças que esta empresa está devidamente registada.

C)- RELATÓRIO DE INSPECÇÃO À ZONA DE EXPLORAÇÃO DE AREIAS NAS MINAS DO PORTELO, ELABORADO PELA DIVISÃO DEFESA DO AMBIENTE

Na sequência da avaliação visual efectuada à linha de água “Ribeira do Portelo” no seu transepto localizado entre a ponte da EN 103-7 (Portelo) e a fossa séptica da aldeia do Portelo, constatou-se o seguinte:

1. Uma significativa acumulação de “areias” (agregados de diversas granulometrias) no leito da linha de água e suas margens;

2. Um alargamento da secção de escoamento da referida linha de água, provocando inundações em 2 habitações, em arruamentos da aldeia e em campos agrícolas;

Identificada a exploração de areias sita nas Minas do Portelo, como a fonte deste significativo input de sólidos (areias), procedeu-se a uma verificação ao local, onde se constatou o seguinte:

1.1 Indícios, posteriormente confirmados pelo presidente de Junta de França, da existência de actividade de remoção/exploração de areias;

1.2 “Bolsas” de materiais (areias) depositadas em linhas de água e em zonas de declive elevado;

1.3 Taludes com elevada inclinação e sem qualquer protecção evidenciando ainda uma elevada instabilidade (visíveis deslizamentos);

1.4 Inexistência de qualquer sistema (funcional) de retenção de sólidos.

Face ao descrito e decorrente da avaliação efectuada, foi identificado como elemento potenciador dos impactes referidos, o deficiente funcionamento do desvio da linha de água que atravessa o principal depósito de areias.

Considera-se assim, que apesar da elevada precipitação, os efeitos da erosão hídrica sentidos a jusante foram maximizados pela inexistência de soluções técnicas eficazes de protecção da estabilidade geomorfológica dos depósitos existentes na exploração de areias.

Medidas imediatas de segurança:

Considerando os danos atrás referidos e o total assoreamento de linha de água, é urgente salvaguardar, na nossa opinião, a estabilidade das habitações na envolvente da linha de água, pelo que se propõe a criação de barreiras (sacos de areia) nos locais mais críticos, enquanto não for removida a areia da linha de água e restabelecido o curso normal da ribeira.

A colocação de sinalética nas duas entradas da exploração de areia, proibindo a passagem e alertando para possíveis derrocadas.

Medidas preventivas e minimizadoras dos impactos negativos criados:

Dotar as minas de soluções técnicas que salvaguardem a estabilidade dos depósitos de areias;

Proceder a desvio integral de todas as águas (órgão de drenagem de elevada capacidade) do depósito de areias principal e mais instável;

Efectuar um projecto de requalificação ambiental de toda a área, centrada na remodelação de solos, revestimento vegetal, e despoluição (remoção de lamas contaminadas);

Remoção (desassoreamento) de todas as areias da linha de água e restabelecimento das margens e secção de escoamento.

Identificação dos danos provocados sobre bens do domínio público e privado.

Os técnicos:

Rafael Correia (Eng.º do Ambiente)

Alexandre Chaves (Eng.º Florestal), Protecção Civil Municipal

Obs.: Fotografias em anexo (15 fotografias)

CONSIDERANDOS:

I – Considerando o exposto no ponto A, relativo ao licenciamento;

II – Considerando a inexistência de registo no Serviço de Finanças de Bragança da empresa Minareias, Lda.;

III – Considerando o relatório técnico apresentado por técnicos da Divisão Defesa do Ambiente deste Município no qual são evidenciados os estragos e a falta de segurança para pessoas e bens, é apresentada a seguinte:

D) - PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Adopção das seguintes medidas cautelares:

1-Tendo em conta a competência, prevista no n.º 1 do artigo 65º do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, propõe-se conforme n.º 3 do referido artigo, a suspensão da laboração, e encerramento preventivo.

2- Proceder à notificação do Sr. Manuel João Leal, como subscritor do pedido de licenciamento e na qualidade de sócio gerente da firma Transportes Rodoviários de Mercadorias Leal, Lda. e responsável pela exploração e remoção, para proceder, ao início imediato do desassoreamento das linhas de água afectadas e limpeza dos terrenos agrícolas afectados, assim como a responsabilização dos danos que venham a ser identificados.

3- Proceder o Sr. Manuel João Leal à apresentação na Câmara Municipal da licença de exploração, no prazo máximo de 5 dias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90º do Código de Procedimento Administrativo.

4- Solicitar ao ICNB avaliação urgente da presente situação sob o ponto de vista ambiental e paisagístico, visto tratar-se de ocorrência grave em zona protegida, assim como da conformidade da situação face à legislação em vigor.

5- Solicitar à Junta de Freguesia de França, informação relativa à actividade de exploração das minas e dos prejuízos causados, bem como a identificação de todos os proprietários lesados.

6- Solicitar relatório de registo de ocorrência à GNR-SEPNA (Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente).

7- Enviar cópia, para os efeitos tidos por convenientes, do relatório, às seguintes entidades:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; Direcção Regional da Economia Norte; Direcção Geral de Energia e Geologia – Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras; Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA; Serviço de Finanças de Bragança; Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.”

Despacho de 8 de Janeiro de 2010: “Face à informação prestada e considerando ocorrer situação de falta de segurança sobre pessoas e bens, assim como se depreende não haver licença de exploração, determino ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a execução das orientações propostas

na informação, medidas 1 a 7, do ponto D, devendo agendar para a próxima Reunião de Câmara para ratificação.”

Declaração de voto do Sr. Vereador Humberto Rocha

“Esta questão pela gravidade que se reveste, devia ter sido comunicada previamente aos Srs. Vereadores, o que não aconteceu. Não tenho neste momento elementos que me permitam definir a minha posição sobre tal assunto. Informo o Executivo que tenciono, hoje mesmo deslocar-me ao local, para “in loco” verificar o que se passou e poder futuramente tomar uma posição fundamentada sobre tal questão.

O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento aos Vereadores de que a informação que trazia à Reunião de Câmara sobre tal matéria tinha sido elaborada 6.ª feira, o que já não lhe permitiu integrá-lo na Ordem de Trabalhos, tendo o Sr. Vereador Humberto Rocha acrescentado que o Sr. Presidente da Câmara podia ter alertado previamente os Srs. Vereadores até mesmo via telefone.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 5 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria Salomé Vidal Rodrigues Mina, Maria de Fátima Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias, e 2 abstenções dos Srs. Vereadores Humberto Francisco da Rocha e José Leonel Branco Afonso, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente.

Lida a presente acta em Reunião realizada no dia 25 de Janeiro, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, António Jorge Nunes e pela Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

Acta n.º 1 de 11 de Janeiro de 2010